

MARCEL MAUSS: CONTRIBUIÇÕES E ATUALIDADE PARA AS CIÊNCIAS SOCIAIS¹

Leonardo Santos de Lima²

Resumo: este artigo apresenta uma breve discussão a respeito das contribuições da obra de Marcel Mauss para as Ciências Sociais, bem como sua relação com os paradigmas que tradicionalmente orientaram (e ainda orientam) o campo de estudo da Antropologia e da Sociologia, através da consideração das inovações teóricas trazidas pela teoria da dádiva. O artigo aborda ainda as questões que a dádiva permite suscitar a respeito das novas formas de pensar as relações sociais hoje, sobretudo no que tange à crítica das concepções individualistas e às interpretações economicistas da realidade social.

Palavras-chave: Marcel Mauss, teoria da dádiva, paradigmas, Ciências Sociais.

Introdução

A discussão a respeito da obra de Marcel Mauss presente neste artigo assume sua filiação às interpretações da teoria da dádiva que, sem pôr de lado seu exame orientado pela noção de “paradigma”, enfatizam, conforme Martins (2008), “uma leitura não-estruturalista do dom [embora] não recus[em] de algum modo a importância do estruturalismo” como base para outras leituras possíveis sobre o trabalho do autor. Nesse sentido, o reconhecimento da pertinência da interpretação estruturalista da teoria da dádiva e sua associação com o “Paradigma Racionalista”, como definido por Cardoso de Oliveira (1988), são também aqui brevemente explicitados.

¹ Adaptado a partir do trabalho original “Marcel Mauss: contribuição e relevância para os paradigmas da Antropologia e das Ciências Sociais”, produzido para a disciplina de Antropologia I – Teoria Antropológica, ministrada pelo professor Dr. José Otávio Catafesto de Souza.

² Graduando do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: leonardoslima@yahoo.com.br

O ponto central da discussão proposta, no entanto, ainda que se distanciando das concepções que tomam os diferentes paradigmas das Ciências Sociais como inconciliáveis e excludentes entre si, recairá sobre o espaço aberto pela obra mausseana ao “sujeito” e à (inter)subjetividade, a partir da reflexão sobre sua vinculação ao “Paradigma Hermenêutico” (Cardoso de Oliveira, 1988). Da mesma forma, este texto buscará ressaltar a importância da dádiva para o desenvolvimento de uma nova compreensão das relações coletivas, que transcendam as interpretações reducionistas (e economicistas) acerca das trocas e das associações a partir das quais se constitui o social.

Mauss e as inovações da teoria da dádiva

Apesar de nunca ter realizado pesquisas de campo – procedimento que progressivamente ganha status de obrigatoriedade na prática antropológica, principalmente a partir dos trabalhos de Malinowski – de forma alguma a obra de Marcel Mauss (1872-1950) pode ser subestimada quanto a sua importância para os estudos não só do campo da Antropologia, como também da Sociologia. Sua relevância para o desenvolvimento subsequente dessas disciplinas ganha com o passar das décadas uma dimensão cada vez maior. Autor em cuja obra serão produzidas inovações teóricas marcantes, Mauss se constituirá ao longo do século XX como influência direta não só para o desenvolvimento do paradigma estruturalista da Antropologia e os trabalhos de seus principais representantes como Claude Lévi-Strauss e Louis Dumont – que se sentirão obrigados a se posicionar perante as questões por ele levantadas – mas também a todo o conjunto das Ciências Sociais em seus desdobramentos teóricos subsequentes.

Da mesma forma, a perspectiva do autor a respeito do universo humano revela uma postura capaz de produzir importantes avanços em comparação à compreensão do social empreendida por Durkheim, ao assumir uma posição crítica em relação à filosofia e ao adotar o método etnográfico. Postura que envolve também, conforme Caillé (1998), um direcionamento à reformulação das questões de sua época, de modo a respondê-las a partir de um novo enfoque: “o da natureza do simbólico e de sua ligação com a obrigação de dar” nas sociedades tradicionais (*idem*, p.5). Esta dupla ênfase – cujo cerne se expressa na teoria da dádiva – fará de Mauss um autor de grande

atualidade, em especial no que diz respeito à análise dos fundamentos das relações de aliança e solidariedade nas chamadas “sociedades arcaicas”, cujo interesse crescente revela a centralidade destas questões também para o estudo das sociedades contemporâneas.

A teoria da dádiva, sistematizada no clássico *Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas*, publicado pela primeira vez na década de 1920, é o fio condutor a partir do qual é possível vislumbrar uma nova forma de compreender os fenômenos sociais. Ao repensar o conceito durkheimiano de *fato social*, Mauss concebe as modalidades de troca como originárias de um enorme conjunto de fatos complexos nos quais “tudo se mistura, tudo o que constitui a vida propriamente social” (MAUSS, 2003, p.187). Neles, que passam a ser chamados pelo autor de “fenômenos sociais totais”,

(...) exprimem-se de uma só vez as mais diversas instituições: religiosas, políticas e morais (...) econômicas (...); sem contar os fenômenos estéticos em que resultam esses fatos (...) e que essas instituições manifestam. (MAUSS, 2003, p. 187)

Esse caráter de totalidade que envolve o circuito da dádiva é revelado ainda pelas características atribuídas aos bens destinados às trocas, os quais nunca se reduzem ao meramente material ou utilitário, mas antes – e principalmente – ganha destaque seu caráter simbólico. Pois, como Mauss reconhece, a dádiva é um fenômeno que envolve toda a vida social, sejam bens materiais, sejam simples gestos. É composta, portanto, por todos os elementos que possam adquirir relevância para a constituição da sociedade. E caracteriza-se como um sistema que se expande ou se retrai a partir de uma tríplice obrigação coletiva de dar, receber e retribuir (MARTINS, 2005).

A abertura à multiplicidade e o foco nas *relações* entre os elementos, isto é, na dimensão social e, portanto, no simbolismo, é o que constitui a contribuição central do *Ensaio* para as Ciências Sociais. É esse enfoque que permite que Marcel Mauss consiga superar as dicotomias tradicionais que se proliferam na Sociologia, como as existentes na obra de Durkheim, por exemplo, que envolvem permanentemente uma clara oposição entre sagrado e profano, indivíduo e sociedade, normal e patológico etc. (MARTINS, 2005, p. 55).

Para Mauss, a concepção de sociedade como “fenômeno social total” possibilita percebê-la como um todo inter-relacionado (porém não indiferenciado) de gestos, risos, palavras, presentes, sacrifícios etc., o que permite distanciar a análise sociológica do tratamento isolado das diversas dimensões que constituem o social, e assim impede que os diferentes elementos, que articulam os atores e as instituições sociais, possam ser considerados de forma unívoca. Ou em outras palavras: “a análise crítica deve estar aberta a uma compreensão complexa da experiência” (*ibidem*), que é, inevitavelmente, multifacetada.

A obra de Mauss, desta forma, não apenas acompanha, mas sem dúvida influencia e se relaciona intimamente com o próprio desenvolvimento dos estudos antropológicos e sociológicos ao longo do século XX. E, em especial, com os desdobramentos teóricos e metodológicos dessas disciplinas. Desdobramentos marcados por um distanciamento da *categoria da ordem* e do processo de domesticação da subjetividade, do indivíduo e da história, conforme expressões utilizadas Cardoso de Oliveira (1988), as quais caracterizam os pressupostos orientadores das concepções “racionalistas” do funcional-estruturalismo, predominantes até a proliferação das perspectivas subjetivistas e interpretativistas a partir, sobretudo, da década de 1970.

Mauss e os paradigmas das Ciências Sociais

Conforme aponta Cardoso de Oliveira (1988), a emergência do “Paradigma Hermenêutico” e da “Antropologia Interpretativa”, ao mesmo tempo em que negam o discurso cientificista dos paradigmas anteriores, abrem espaço para a subjetividade, liberada da coerção da objetividade, que então se assume como *intersubjetividade*. Já o indivíduo, liberado do psicologismo, toma forma como indivíduo socializado e a História, livre das amarras naturalistas, é agora historicidade. Porém, o autor manifesta sua preocupação com o “interpretativismo” resultante de um desenvolvimento perverso do paradigma hermenêutico, como consequência de uma descrença total na razão e a rejeição a qualquer teoria. Assim, ressalta que, mesmo que não haja mais espaço para a Razão – com letra maiúscula – há, porém, espaços para *racionalidades regionais*, postura que permite avaliar a fecundidade do problema hermenêutico e da abertura à possibilidade da emergência de uma *nova ordem*, com a

progressiva domesticação da desordem, sem negar, no entanto, a introdução da intersubjetividade, da individualidade e da historicidade através do *enxerto hermenêutico* na Antropologia.

A abertura à multiplicidade e a capacidade de apreender as relações sociais em suas diferentes dimensões constituintes podem servir como indicativos que levam a inserir os trabalhos de Marcel Mauss no que Cardoso de Oliveira (1988) denomina de “Paradigma Hermenêutico” e “Antropologia Interpretativa” – conforme sua Matriz Disciplinar, elaborada como esquema orientador para compreensão do estado teórico da Antropologia atual.

Contudo, mesmo que em um primeiro momento essas considerações a respeito da obra de Mauss mostrem-se pertinentes, ao afastá-lo das concepções de viés objetivista, características da tradição intelectualista da “Escola Francesa” e do “Paradigma Racionalista”, é possível considerar que esse aparente afastamento envolve, mais precisamente, uma situação de complementaridade entre os diferentes paradigmas presentes no interior dos trabalhos de Marcel Mauss.

Como aponta Caillé (1998), a notória subestimação da obra mausseana, que se revela na atribuição de um papel secundário ao autor na sociologia francesa, é resultado, principalmente, de sua recusa em admitir que a existência de uma inesgotável diversidade da realidade empírica possa ser submetida e reduzida inteiramente à “lógica do conceito”. Deste modo, elementos tão caros à “Escola Francesa” como o “paradigma da ordem” e a busca da “gramaticidade da linguagem antropológica” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1988), ilustram uma postura que considera que “a pior ordem é melhor que a desordem”, conforme a máxima de Lévi-Strauss, e permitem entender que é apenas o fortalecimento do paradigma hermenêutico que possibilitará a Mauss a ascensão a uma posição de relevância diferente daquela que lhes atribuem as escolas antropológicas (e sociológicas) tradicionais.

No entanto, não é possível afirmar que os elementos de universalidade – próprios a uma postura que enfatiza o valor da objetividade – estejam ausentes no pensamento de Mauss. Embora se revele por meio da ausência da ortodoxia habitual de sua época, no *Ensaio sobre a dádiva* o interesse do autor em descobrir elementos objetivos para análise das relações sociais pode ser claramente observado ao se considerar, ainda no início do texto, seu empenho em investigar “a regra de direito e de interesse que (...) faz com que o presente recebido seja obrigatoriamente retribuído (...)”

(MAUSS, 2003, p. 188, grifo meu). A inclinação do autor nesse sentido agirá, dessa forma, como inspiração à inquietação dos “racionalistas”, na medida em que alimentará a busca em direção às regularidades sociais universais, levando Lévi-Strauss, por exemplo, a se lançar futuramente rumo ao “paradigma [racional] perdido” e a propor um homogeneizador “princípio de reciprocidade” como base de explicação das trocas sociais.

Em Mauss, por outro lado, mesmo que a dádiva se traduza como “uma lógica organizativa do social que tem caráter universalizante” que modo algum poderia “ser reduzida a aspectos particulares como aqueles religiosos ou econômicos” (MARTINS, 2005, p. 52) – sob pena perder sua característica fundamental de “fenômeno social total”. Da mesma forma, ainda que se possa identificar no autor a busca de elementos comuns que estructurem as relações sociais, sua obra permite reconhecer que sempre há níveis de incerteza que permeiam a circulação de dádivas entre os seres humanos. Pois a vida social, embora seja um sistema que envolva um conjunto de prestações e contraprestações cuja obrigatoriedade atinge a todos os membros de um grupo social, “essa obrigação não é absoluta, pois sempre há certos graus de liberdade para entrar ou sair desse sistema” (MARTINS, 2005, p. 49). Na dádiva, a universalidade da relação que envolve o dar, o receber e o retribuir não existe *antes* dos membros dessa sociedade. Mas tampouco existe a possibilidade de entender cada membro como elemento isolado e independente, conforme a concepção ocidental de indivíduo. Este não existe *antes* do grupo social. O particular e o coletivo não podem ser concebidos a não ser conjuntamente, pois:

(...) na perspectiva da dádiva, sociedade e indivíduo são modos de manifestação do fato total, são possibilidades fenomenais que se engendram incessantemente por meio de um *continuum* de inter-relações (...) essas interdependências desdobrando-se entre o plano micro, macro e mesossocial. (MARTINS, 2005, p. 54, grifo do autor)

Ainda que sempre exista a objetividade – que é o próprio sistema de dádivas como *fato social total* que só se realiza quando posto em prática – há sua indissociabilidade em relação às manifestações particulares, o que lança a possibilidade de expressões múltiplas. Isto é, a dádiva potencializa a abertura de espaços para a manifestação do “sujeito”, não entendido aqui como elemento constituído à parte da

coletividade, mas como integrante ativo do processo de formação e transformação de si e da realidade social, o que abre espaço, da mesma forma, para a diferenciação dessa realidade e a manifestação das *racionalidades regionais* às quais se refere Cardoso de Oliveira (1988). Processo que revela um distanciamento da teoria da dádiva em relação aos princípios do “Paradigma Racionalista” e, em contrapartida, uma aproximação em direção ao “Paradigma Hermenêutico”, permitindo, ao mesmo tempo, o afastamento das concepções individualistas, por um lado, e, por outro, da crença em ideias coletivas de caráter obrigatório e supra-individual, que lançam a sociedade por sobre seus membros particulares, anulando-os. Configuram-se aí as potencialidades de um novo modo de pensar as relações sociais, na medida em que se torna possível que o *enxerto hermenêutico* de Cardoso de Oliveira assuma, através da dádiva, a forma dos “*graus de liberdade para entrar ou sair*” do sistema, como defende Martins (2005), uma vez que a “regra” nela existente se constitui de modo indissociável ao pluralismo vinculado à (inter)subjetividade.

A obra mausseana, desse modo, além das contribuições geradas às disciplinas da Antropologia e da Sociologia em nível teórico e metodológico, manifesta uma clara oportunidade para repensar as problemáticas e os objetos de investigação que concernem às formas das relações coletivas na atualidade.

Conclusão: novas possibilidades da dádiva na atualidade das Ciências Sociais

Como defendem autores como Caillé (1998) e Martins (2005), que tomam a obra de Mauss como base para o desenvolvimento de uma perspectiva que questiona os fundamentos utilitaristas na interpretação das relações coletivas na esfera política e econômica, a teoria da dádiva possibilita que fenômenos comuns à realidade ocidental, em especial o Estado e o mercado, assim como a concepção do ser humano como *Homo economicus*, possam ser relativizados, pois perdem seu status universal e dão lugar à presença de um sistema de reciprocidades de caráter interpessoal, observável em todas as sociedades, independentemente de serem tradicionais ou modernas.

Como destaca Martins (2005), a maleabilidade das relações estabelecidas a partir da lógica da dádiva, que Mauss originalmente relacionara a uma situação de alternância entre a paz e a guerra entre os povos das ilhas do Pacífico sul, na contemporaneidade poderia ser interpretada como a possibilidade do desdobramento em alternativas que visam o surgimento de uma sociedade civil em novas bases, de caráter mundial, porém regionalmente diferenciada, que se expande para fora dos domínios do Estado e do mercado, e que valoriza a multiplicação de perspectivas para a compreensão do conjunto social.

Ainda nesse sentido, a coexistência e a indissociabilidade entre particular e coletivo abre um amplo espaço para a crítica ao individualismo calculista que funda a moral econômica dominante. Do mesmo modo, possibilita reavivar as ideias de caráter associacionista, as organizações sociais autônomas em relação às instituições políticas e a consolidação da participação direta na sociedade com o desenvolvimento do exercício da cidadania e o consequente aprimoramento do espírito democrático.

Referências

[CAILLÉ, Alain](#). Nem holismo nem individualismo metodológicos: Marcel Mauss e o paradigma da dádiva. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 13, n. 38, p. 5-38, out. 1998.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. A Categoria de (Des)Ordem e a Pós-modernidade da Antropologia. **Anuário Antropológico 86**, Brasília, p. 57-73, 1988.

MARTINS, Paulo Henrique. A Sociologia de Marcel Mauss: dádiva, simbolismo e associação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 73, p. 45-66, dez. 2005.

MARTINS, Paulo Henrique. De Lévi-Strauss a M.A.U.S.S. – Movimento Antiutilitarista nas Ciências Sociais: itinerários do dom. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 105-127, fev. 2008.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a Dádiva: Forma e Razão da Troca nas Sociedades Arcaicas. In: _____. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 183-294.